



## INDICAÇÃO

O Vereador que a esta subscreve requer à Mesa, na forma regimental vigente, para que seja encaminhado expediente ao Sr. **ERNANI DE ALMEIDA SILVA JUNIOR**, Secretário Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano e ao Sr. **FAUSTO GONÇALVES FERREIRA**, Chefe de Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMTRAT, solicitando aos mesmos a urgente análise e implementação de medidas para adequar as vagas de estacionamento destinadas a pessoas com deficiência (PCD) que utilizam cadeira de rodas no município de Caarapó/MS, com o objetivo de aumentar a largura dessas vagas para possibilitar a retirada segura e confortável da cadeira de rodas dos veículos.

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa o alargamento dos espaços destinados a PCDs nos estacionamentos existentes no Município, tendo em vista que alguns cadeirantes carregam suas cadeiras de rodas no banco traseiro do veículo e encontram dificuldade para retirá-las devido ao espaço limitado entre o estacionamento para PCD e para os demais carros.

É importante ressaltar que tal medida é crucial para a promoção da acessibilidade e da inclusão social das pessoas com deficiência que utilizam cadeira de rodas em nosso município. Atualmente, muitas das vagas de estacionamento reservadas para PCDs não possuem largura suficiente para permitir que o usuário da cadeira de rodas realize a transferência entre o veículo e a cadeira de forma segura e autônoma.

A dificuldade em manobrar e retirar a cadeira de rodas em espaços exíguos expõe essas pessoas a situações de desconforto, insegurança e até mesmo risco de acidentes. Muitas vezes, necessitam da ajuda de terceiros, o que compromete sua independência e dignidade.

A adequação das vagas de estacionamento, com o aumento da largura, é uma medida que impacta diretamente na qualidade de vida e na autonomia das pessoas com deficiência. Um espaço mais amplo garante:

- **Segurança na transferência:** Permite que o usuário da cadeira de rodas tenha espaço suficiente para abrir a porta do veículo completamente e realizar a transferência com segurança.
- **Autonomia e independência:** Elimina ou minimiza a necessidade de auxílio de outras pessoas para entrar e sair do veículo.
- **Conforto e dignidade:** Proporciona uma experiência mais respeitosa e menos desgastante ao utilizar o estacionamento.
- **Conformidade com as normas de acessibilidade:** A adequação das vagas está alinhada com os princípios da legislação vigente que visam garantir a acessibilidade universal.

Para a implementação desta importante medida, sugere-se que o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DEMTRAT), em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, realize um levantamento das vagas de estacionamento para PCDs existentes no município, priorizando a adequação da largura em locais de grande circulação e próximos a serviços essenciais, como hospitais, centros de saúde, órgãos públicos, escolas e áreas de comércio.

Propõe-se também que, em novos projetos de estacionamento e na revitalização dos existentes, sejam rigorosamente observadas as normas técnicas de acessibilidade, garantindo que as vagas destinadas a pessoas com deficiência que utilizam cadeira de rodas possuam a largura adequada para atender às suas necessidades específicas.

Certo da atenção e da sensibilidade do Secretário Municipal de Planejamento, Projeto, Habitação e Controle Urbano Senhor Ernani de Almeida Silva Junior, e do Chefe do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMTRAT, Senhor Fausto Gonçalves Ferreira, para com esta importante questão de inclusão e acessibilidade, renovo meus votos de estima e consideração e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

INDICAÇÃO

N.º \_\_\_\_\_/2025

Sala das Sessões, em 12 de Maio de 2025

**Leandro das Virgens**  
Vereador - PSD